



2.2 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o *e-mail*: [substituto@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:substituto@lapa.ifbaiano.edu.br).

### 3 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal

<b>Ciências Agrárias</b> (solo, fertilidade e nutrição mineral de plantas, biologia do solo, manejo e conservação do solo)	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica (diploma reconhecido pelo MEC).	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h
<b>Ciências Agrárias</b> (fitotecnia, fitossanidade e silvicultura)	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal (diploma reconhecido pelo MEC).	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h
<b>Informática</b> (redes de computadores, montagem e manutenção de computadores, arquitetura de computadores, sistemas operacionais, segurança da Informação, engenharia de software)	01	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) na Área de Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Processamento de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação. (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
<b>Letras Português/Inglês</b>	01	Graduação na Área de Letras Português-Inglês (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
<b>Matemática</b>	01	Graduação na Área de Matemática (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h
<b>História</b>	01	Graduação na Área de História (diploma reconhecido pelo MEC).	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h

3.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

3.2 De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.